



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (51) 3654-6365

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de 04 (quatro) televisores Smart LED de 65 polegadas, destinados ao Centro de Operações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Triunfo/RS, visando ampliar a capacidade de monitoramento de informações meteorológicas, hidrológicas, geoespaciais e de gerenciamento de ocorrências.

2. JUSTIFICATIVA: A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil necessita ampliar sua capacidade de monitoramento em tempo real durante eventos adversos e situações de emergência.

Os televisores serão instalados no Centro de Operações para exibição simultânea de informações provenientes de:

- radares meteorológicos;
- imagens de satélite;
- monitoramento hidrológico;
- estações meteorológicas;
- câmeras de monitoramento;
- mapas de áreas de risco;
- sistemas de previsão meteorológica;
- painéis operacionais;
- videoconferências com órgãos estaduais e federais.

A utilização de múltiplas telas permitirá acompanhamento simultâneo das diversas plataformas utilizadas pela Defesa Civil, aumentando a capacidade de tomada de decisão e reduzindo o tempo de resposta durante ocorrências.

A contratação integra o Plano de Aplicação da Resolução no 008/FUNDEC, destinada ao fortalecimento da estrutura operacional da Defesa Civil Municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Federal nº 12.608/2012;
- Resolução no 008/FUNDEC;
- Demais legislações correlatas.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão possuir, no mínimo:

ESPECIFICAÇÃO	EXIGÊNCIA
Tipo	Smart TV LED
Tamanho da tela	Mínimo de 65 polegadas
Resolução	Ultra HD 4K (3840 x 2160)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (51) 3654-6365

Tecnologia do painel	LED ou superior
Frequência	Mínima de 60 Hz
Sistema Operacional	Smart TV com loja de aplicativos
Conectividade	Wi-Fi integrado
Bluetooth	Integrado
HDMI	Mínimo 3 entradas
USB	Mínimo 2 portas
Ethernet	Porta RJ-45
Áudio	Alto-falantes integrados
Espelhamento	Compatível com dispositivos móveis
Navegador de internet	Integrado
Controle remoto	Incluso
Alimentação	110/220 V automática ou bivolt
Eficiência energética	Conforme INMETRO
Garantia	Mínimo 12 meses

5. ACESSÓRIOS

Cada equipamento deverá acompanhar:

- controle remoto;
- pilhas;
- cabo de alimentação;
- manual em português;
- base original do fabricante;
- certificado de garantia.

6. REQUISITOS PARA A CONTRAÇÃO:

Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem qualquer utilização anterior, em perfeito estado de conservação, devidamente montado, livre de defeito de fabricação, acompanhado de termo de garantia e com nota fiscal.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução será de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota de empenho.

8. GARANTIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (51) 3654-6365

Garantia mínima de **12 meses** sobre os materiais fornecidos. A garantia deverá compreender assistência técnica, substituição de peças, mão de obra, transporte e troca do equipamento quando necessário.

9. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Recebimento Provisório:

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, características aparentes e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ficando sujeito à posterior verificação detalhada pela Administração.

Recebimento Definitivo:

O recebimento definitivo será efetuado após a análise e comprovação de que o item atende integralmente às especificações exigidas, incluindo verificação das condições de funcionamento, qualidade, documentação e demais requisitos previstos, mediante atesto do servidor responsável pelo recebimento.

Caso sejam identificadas irregularidades ou divergências em relação ao objeto contratado, a contratada deverá providenciar a substituição ou adequação do equipamento no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus ao Município.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- realizar a entrega dos equipamentos conforme as especificações técnicas estabelecidas e dentro do prazo previsto;
- fornecer os equipamentos novos, em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com as exigências previstas no Termo de Referência;
- substituir, sem ônus para a Contratante, os equipamentos que apresentarem defeitos, vícios ou qualquer inconformidade identificada no recebimento ou durante o período de garantia;
- assegurar a garantia dos equipamentos fornecidos, conforme prazo e condições estabelecidos pelo fabricante ou pela legislação vigente;
- prestar suporte técnico, quando solicitado pela Contratante, para esclarecimentos, orientações de uso ou solução de eventuais problemas relacionados aos equipamentos fornecidos;
- responsabilizar-se por todos os encargos e despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, incluindo transporte, entrega e demais obrigações necessárias ao cumprimento do objeto contratado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (51) 3654-6365

Constituem obrigações da Contratante:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das condições estabelecidas;
- designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, nos termos da legislação vigente;
- comunicar à Contratada quaisquer irregularidades identificadas no fornecimento dos equipamentos, solicitando as providências necessárias para sua correção;
- receber os equipamentos após a verificação do atendimento às especificações e condições estabelecidas;
- realizar o pagamento à Contratada após o recebimento definitivo dos equipamentos e o cumprimento das obrigações contratuais, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis.

12. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

As TVs deverão ser entregues pela Contratada em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, acompanhada dos documentos e acessórios necessários ao seu funcionamento.

O recebimento do equipamento será realizado por servidor designado pela Contratante, mediante conferência das especificações, quantidade, condições físicas do produto e demais requisitos previstos, sendo posteriormente efetuado o recebimento definitivo após a verificação da conformidade do bem entregue.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias a contar da emissão da nota de empenho no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua João Pessoa, nº 92 – Centro – Triunfo/RS.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de aparelhos de televisão para a Defesa Civil Municipal tem como objetivo proporcionar melhores condições de trabalho à equipe, possibilitando o acompanhamento de informações, alertas meteorológicos, comunicados oficiais, mapas de monitoramento, orientações técnicas e demais conteúdos relacionados às atividades de prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de emergência e desastres.

Com a disponibilização dos equipamentos, busca-se aprimorar a organização interna do setor, facilitar a visualização e compartilhamento de informações entre os servidores, apoiar reuniões, treinamentos e ações de planejamento operacional, além de contribuir para uma tomada de decisão mais rápida e eficiente diante das ocorrências atendidas pela Defesa Civil.

A solução pretende garantir maior eficiência na gestão das informações, melhorar a comunicação da equipe e fortalecer a capacidade de atuação do Município na proteção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (51) 3654-6365

da população, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais da Defesa Civil.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

As especificações constantes neste Termo de Referência estabelecem requisitos mínimos de desempenho, qualidade e funcionalidade, sendo admitidos produtos de qualquer fabricante que atendam integralmente às características técnicas exigidas, vedada qualquer restrição à competitividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fábio Mendonça dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social